DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 011/2024, de 22 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2534/2023, de 17 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 101.380,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.8.243.36.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$99.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 99.000,00

03.000 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS
03.001 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001.4.122.6.2006-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$2.380,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.380,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.8.243.36.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$99.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 99.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.1080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$2.380,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.380,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 012/2024, de 26 de Janeiro de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2525/2023, de 4 de Outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL
05.012.13.392.31.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER
09.001 - TURISMO
09.001.23.695.42.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 013/2024, de 29 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2554/2024, de 29 de Janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.557,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB
10.002 - SERVIÇO DE ADMIN REGIONAL DO DISTRITO DO TAQUARAL

10.002.15.452.45.1083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		R$300.557,53
01.110.0000.0000	(SF) - GERAL	150.557,53
05.800.0016.0000	(SF) - TRANSF. ESPECIAIS - GUILHERME MUSSI INVESTIMENTO	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$300.557,53
01.110.0000.0000	(SF) - GERAL	150.557,53
05.800.0016.0000	(SF) - TRANSF. ESPECIAIS - GUILHERME MUSSI INVESTIMENTO	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 014/2024, de 29 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2555/2024, de 29 de Janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.006 - SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
04.006.15.452.18.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$800.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$800.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, abertos pelo Processo Administrativo nº 03/2024, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2.501 de 03/05/2023, RATIFICO a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 74, inciso caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 02/2024.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Repasse para Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP, com recursos transferidos pelo governo federal.

VALOR: R$ 18.220,00.

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente, Ficha 403 F 05.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.545/2023.

VIGENCIA: 12 meses.

Rincão/SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, abertos pelo Processo Administrativo nº 04/2024, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2.501 de 03/05/2023, RATIFICO a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 74, inciso caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 03/2024.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Repasse para Desenvolvimento de Atividades destinadas à Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP, com recursos transferidos pelo governo estadual.

VALOR: R$ 19.740,00.

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente, Ficha 403 F02.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.545/2023.

VIGENCIA: 12 meses.

Rincão/SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, abertos pelo Processo Administrativo nº 05/2024, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2.501 de 03/05/2023, RATIFICO a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 74, inciso caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 04/2024.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Repasse para Desenvolvimentos de atividades destinadas à Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP.

VALOR: R$ 215.800,00.

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente, Ficha 403 F 01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.545/2023.

VIGENCIA: 12 meses.
Rincão/SP, 30 de Janeiro de 2024.
BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-000 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 30 de janeiro de 2024.

OFÍCIO Nº: 79/2024

Ilmo. Srs.
Stefani Daniela Perez Ribeiro
Graciely Pereira da Silva
Ligia Aparecida Ribeiro
Giovanna Moreira da Silva
Roberto Rodrigues Frota

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 para provimento do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação da última eleição;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-000 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 30 de janeiro de 2024.

OFÍCIO Nº: 80/2024

Ilmo. Srs.
Fabiane Alves Bomfim da Silva

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 para provimento do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES,** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação da última eleição;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal